



# InfoCAO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

JUL -SET | 2017

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VIOLÊNCIA  
CONTRA A MULHER E NÚCLEO DE GÊNERO

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional  
das Promotorias de Justiça de  
Violência Doméstica contra a  
Mulher e Núcleo de Gênero

**Avenida Marechal Câmara, 350**  
**6º andar, Centro**  
**CEP 20020-080**  
**2262-1776 | 2240-1913**  
**cao.vd@mprj.mp.br**

## COORDENADORA

Lúcia Iloizio Barros Bastos

## SUBCOORDENADORA

Alexandra Carvalho Feres

## ASSISTENTE

Maria Thereza Kezen Vieira

## SUPERVISORA

Ana Cristina Oliveira Pacheco  
Alves

## ASSISTENTE SOCIAL

Elisa Nolasco das Neves Franco

## SERVIDORA

Sarah Carolina Melo Xavier  
de Oliveira

## ESTAGIÁRIA

Bruna Purificação do Amaral  
Projeto Gráfico

**Gerência de Portal e Programação  
Visual**

## Prezados Colegas,

Segue a edição do 3º Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher e Núcleo de Gênero, relativo ao período de julho a setembro de 2017.

Nesta edição, foram selecionados acórdãos sobre o tema e notícias de interesse publicadas em jornais e sites.

Boa leitura a todos!

Cordialmente,

Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher e Núcleo de Gênero



## CADASTRO NACIONAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Lembramos, por oportuno, da importância do cumprimento da Resolução nº 135/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público, que instituiu o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - CNVD.

Ressalte-se a obrigatoriedade do preenchimento dos campos do referido cadastro, diretamente no MGP, de todas as ações penais e medidas protetivas em trâmite nos juízos com competência para violência doméstica e familiar contra a mulher, especializados ou não, inclusive nas hipóteses de **feminicídio**, nos termos do disposto no artigo 2º, §1º, da referida Resolução, bem como de todos os inquéritos policiais relativos a violência doméstica contra a mulher e feminicídios.

O CNVD deverá ser preenchido diretamente no sistema do MGP, quando do cadastramento dos procedimentos pelas secretarias dos órgãos de execução, sendo recomendável sua realização inclusive para as ações penais e inquéritos relativos a homicídios de mulheres que não configurem feminicídio.

Com o objetivo de auxiliar nos trabalhos dos servidores, seguem os roteiros para realização do cadastro e o manual do CNVD, lembrando a importância do cadastramento dos campos relativos aos tipos penais, número completo do Registro de Ocorrência, data e local do fato, bem como os dados das vítimas e autores.

### Resolução CNMP 135/2016

#### Manual Técnico CNVD

Roteiros **01, 02 e 03** MGP

No último mês de agosto foi lançado a 12ª edição do Dossiê Mulher pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro/ISP, que reúne os dados da violência contra a mulher no Estado, com base nos dados dos registros de ocorrência da Polícia Civil.

Confira a íntegra do documento, clicando **aqui**.

Para consulta interativa dos dados do Dossiê, clique **aqui**

A Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Grupo Nacional de Direitos Humanos do CNPG (COPEVID), regularmente discute diversos temas afetos à atuação ministerial no enfrentamento da violência contra a mulher. As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias encontram-se disponíveis na página do CAO Violência Doméstica, na intranet, no ícone COPEVID.

Clique **aqui** para visualizar

Na reclamação 27.342, interposta pelo MPRJ no Supremo Tribunal Federal, foi reafirmado o entendimento de que a ação penal em hipóteses de contravenção de vias de fato é pública incondicionada.

Veja a íntegra da decisão, clicando **aqui**.

### Novas Súmulas do Superior Tribunal de Justiça

**Súmula 588:** A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.

**Súmula 589:** É inaplicável o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas.

### Superior Tribunal de Justiça

**6.1** Recurso Especial 1.597.088 – PE. A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) proibiu um homem de exercer a profissão de vigilante, inclusive de se inscrever em curso de reciclagem. Condenação pela prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Acesse a íntegra do **voto** e do **acórdão**.

**6.2** A jurisprudência do STJ nos 11 anos da Lei Maria da Penha. Principais entendimentos.

Leia a íntegra da matéria clicando **aqui**.

## Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**7.1** Ementário de Jurisprudência Criminal nº 09/2017. Ementa nº 8. Violência Doméstica. Lesão Corporal Leve. Ação Penal Pública Incondicionada. Retratação da Ofendida. Irrelevância. Veja a íntegra do acórdão.

[Ler Ementário de Jurisprudência Criminal nº 09/2017](#)

**7.2** Ementário de Jurisprudência Criminal nº 10/2017. Ementa nº 14. Lesão Corporal Grave. Violência Doméstica. Laudo Pericial. Nulidade. Inocorrência. Veja a íntegra do acórdão.

[Ler Ementário de Jurisprudência Criminal nº 10/2017](#)



## NOTÍCIAS DO CNMP

**9.1** CNMP e delegação da União Europeia no Brasil assinam declaração de enfrentamento à violência contra a mulher.

**9.2** Conselheiro Shuenquener recebe perita nacional em reunião preparatória para o evento Diálogos Setoriais.

**9.3** Enasp e Ministério da Assistência Social da Lituânia trocam experiências sobre proteção às mulheres vítimas de violência doméstica.

**9.4** Coordenador da Enasp e Conselho Superior da Magistratura Italiana trocam experiências sobre combate à violência doméstica contra a mulher.

**9.5** Conselheiro Valter Shuenquener discute violência doméstica com representante da Universidade Nova de Lisboa.

[Clique nas matérias para ler o conteúdo integral](#)



## NOTÍCIAS DO CNJ

**8.1** CNJ lança pesquisa com foco no combate à violência doméstica.

**8.2** Escolas debatem violência contra a mulher com filmes e debates em SP.

**8.3** Maria da Penha diz que todo o país deve aplicar a lei.

**8.4** O que a Justiça levou à população na Semana Paz em Casa.

**8.5** Curso para magistrados terá foco em violência doméstica.

[Clique nas matérias para ler o conteúdo integral](#)